



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano – Fone: 3301-1233 / 3301-1332.

PROJETO DE LEI Nº /2009

EMENTA: Obriga as empresas de locação de terminais de computadores a manterem cadastro dos seus usuários.

Artigo 1º - Ficam obrigados todos os estabelecimentos comerciais que locam terminais de computadores para acesso à Internet, no âmbito do Município do Recife, a criar e a manter cadastro dos seus usuários.

I - Os registros cadastrais a que se refere este artigo ficarão mantidos em sigilo, restringindo o acesso à polícia, ao Ministério Público e à Justiça.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as empresas que, de forma promocional ou não, permitirem o acesso à Internet, excetuando-se os sistemas do tipo Intranet, estão inseridas neste artigo.

Artigo 2º - As empresas ficam obrigadas a manter o cadastro do usuário por um período de, pelo menos, 12 meses, a partir da data de formação do registro, devendo conter os dados de identificação do usuário, bem como data, hora e terminal utilizado.

Artigo 3º - As empresas que descumprirem as disposições acima serão multadas com o valor de 100 a 3.000 UFIR-PE, independentemente de qualquer outra sanção aplicável.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar à Secretaria da Fazenda Municipal, como órgão competente, a aplicação da multa preceituada no artigo anterior e destinar a totalidade do valor arrecadado ao programa de inclusão digital da Prefeitura do Recife.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano – Fone: 3301-1233 / 3301-1332.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dessa maneira, julgando ser matéria importante, exponho para a apreciação dos Nobres Pares, pedindo seu apoio e aprovação.

Aline Mariano
Vereadora do Recife - PSDB

JUSTIFICATIVA

O projeto em tela tem como objetivo proporcionar uma maior segurança a crianças e adolescentes, vítimas de crimes praticados através da Internet. Sabe-se da existência de verdadeiros “clubes de pedofilia”, que associam pedófilos no mundo inteiro, proporcionando a atividade do turismo sexual ou mesmo efetivando o tráfico de menores e aliciando-os para a prática de abusos sexuais.

Dada situação preocupante imposta pela ação delituosa da internet, faz-se necessária a conscientização dos usuários da internet, das famílias, da sociedade em geral, mas, sobretudo, das autoridades políticas que são responsáveis pela legislação do País.

Pelos motivos citados, faz-se de extrema importância a aprovação desta matéria, que tem visa à regulamentação do devido uso da internet, coibindo, consequentemente, a incidência de práticas ilícitas.